

Promoção Amigo Real

(REGULAMENTO)

A REALMARKA CONSTRUÇÕES LTDA empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.265.703/0001-84, com sede na rua Acelino Grande, número 89 – São Braz, na cidade de Curitiba – PR, está realizando a Campanha “AMIGO REAL” a qual se regerá nos termos e condições a seguir estipuladas:

1. DO OBJETIVO DA PROMOÇÃO

1.1 Esta promoção, instituída na modalidade “Indicou, Comprou, Ganhou”, tem por objetivo incentivar a aquisição de imóveis dos empreendimentos da Realmarka Construções, pela distribuição de PREMIAÇÃO aos participantes, sem qualquer modalidade de prognóstico, concurso ou sorteio, e beneficiará indistintamente a todos os que cumprirem integralmente as disposições deste Regulamento.

1.2 A concessão da PREMIAÇÃO está vinculada ao atendimento, pelos Participantes, a todas as condições estabelecidas neste Regulamento.

1.3. A referida CAMPANHA decorre de mera liberalidade da Realmarka Construções, não compondo parte do preço de venda e compra dos imóveis adquiridos ou condição para venda, não gerando, portanto, qualquer ônus para os adquirentes.

2. DAS DEFINIÇÕES

Para os fins desta Promoção, considera-se:

2.1 EMPREENDIMENTOS CONTEMPLADOS: empreendimentos incorporados pela Realmarka Construções e selecionados, ao longo do período de vigência desta Campanha, como produtos participantes da Campanha. Os critérios de seleção serão comerciais, competindo, única e exclusivamente, à Realmarka Construções a definição, inclusão ou exclusão de empreendimentos habilitados a integrarem esta Campanha.

2.2. CLIENTE INDICADOR: pessoa física que tenha adquirido, diretamente da Realmarka Construções, uma ou mais unidades habitacionais de qualquer dos empreendimentos incorporados por citada empresa e realize indicação de terceiro, para aquisição de unidade imobiliária de um dos EMPREENDIMENTOS CONTEMPLADOS.

2.3. CLIENTE INDICADO: pessoa física que adquirir, diretamente da Realmarka Construções ou imobiliárias parceiras e conveniadas, unidade habitacional de um dos EMPREENDIMENTOS CONTEMPLADOS, em decorrência de indicação procedida pelo CLIENTE INDICADOR.

2.4. CONTRATO: Contrato de Promessa de Compra e Venda celebrado entre a Realmarka Construções e CLIENTE INDICADO, durante o período de vigência deste Regulamento, cujo objeto consista em uma unidade imobiliária de um dos EMPREENDIMENTOS CONTEMPLADOS.

2.5. PARTICIPANTES: CLIENTE INDICADO e CLIENTE INDICADOR, quando mencionados em conjunto.

2.6. INDICAÇÃO PREMIADA. Modalidade de Participação, mediante anuência dos PARTICIPANTES, via autorização do departamento comercial, mediante concessão de formulário ao CLIENTE INDICADOR, via documento físico.

2.7. FORMULÁRIO: direito à concessão de desconto, em razão do preenchimento das condições previstas neste Regulamento, para a modalidade INDICAÇÃO PREMIADA.

Neste formulário deverá constar as seguintes informações:

Nome indicador;

C. P.F.;

R.G

Telefone;

E-mail;

Empreendimento e unidade adquirida pelo cliente indicador;

Nome do indicado;

C. P.F.;

R.G

Telefone;

E-mail.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO e PREMIAÇÃO

3.1. Estão habilitados a participar desta Premiação e fazem jus ao recebimento do(s) PRÊMIO(S), descrito(s) na Cláusula 6 deste Regulamento:

3.1.1. Como CLIENTE INDICADOR, aqueles que preencham, cumulativamente, as condições abaixo descritas:

- a) Pessoa física que tenha adquirido, diretamente da Realmarka Construções ou imobiliárias parceiras e conveniadas, uma ou mais unidades habitacionais de qualquer dos empreendimentos incorporados por citada empresa;
- b) Realize indicação de terceiro, para aquisição de unidade imobiliária de um dos EMPREENDIMENTOS CONTEMPLADOS;
- c) Realize todas as ações descritas nos fluxos qualificados nos itens 5.1 e 5.2 deste Regulamento;
- d) Não esteja elencado pelas excludentes descritas no item 3.2.1 deste Regulamento;
- e) Seja titular de Contrato de Promessa de Compra e Venda ativo na data de recebimento da PREMIAÇÃO;
- f) Não esteja em processo de distrato/rescisão.
- g) Indique CLIENTE INDICADO que obtenha aprovação, pela Realmarka Construções, via departamento de comercial do CONTRATO celebrado em razão da indicação, regulada por esta Promoção e que, posteriormente, tenha contrato assinado do mesmo objetivo com a Caixa Econômica Federal.

3.1.2. Como CLIENTE INDICADO, aqueles que preencham, cumulativamente, as condições abaixo descritas:

- a) Pessoa física que celebrar CONTRATO, diretamente da Realmarka Construções, uma ou mais unidades habitacionais de um dos EMPREENDIMENTOS CONTEMPLADOS, em decorrência de indicação procedida pelo CLIENTE INDICADOR;
- b) Realize todas as ações descritas nos fluxos qualificados nos itens 5.1 e 5.2 deste Regulamento;
- c) Não esteja elencado pelas excludentes descritas no item 3.2.2 deste Regulamento;
- h) Seja titular de Contrato de Promessa de Compra e Venda ativo na data de recebimento da premiação.
- i) Obtenha aprovação, pela Realmarka Construções, via departamento comercial, do CONTRATO celebrado em razão da indicação, regulada por esta Promoção.

3.2. Não farão jus ao recebimento dos PRÊMIOS:

3.2.1. Como CLIENTE INDICADOR:

b) Tenham adquirido imóvel da Realmarka Construções por meio de permuta, em decorrência de decisão judicial ou através da celebração de contrato com terceiros.

3.2.2. Como CLIENTE INDICADO:

a) Qualquer funcionário da Realmarka Construções, corretores e/ou funcionários de imobiliárias credenciados junto à Realmarka Construções; ou

b) Tenham adquirido imóvel da Realmarka Construções por meio de permuta ou em decorrência de decisão judicial; ou

c) Pessoa, física ou jurídica, que já tenha adquirido qualquer imóvel da Realmarka Construções em data anterior à indicação, data vigente desta premiação ou

d) Aquele que negocie, como objeto do CONTRATO, unidade imobiliária já reservada/em negociação pelo respectivo CLIENTE INDICADO; ou

e) O participante que não realizar a validação de seus dados junto à Realmarka Construções, na forma especificada no formulário de indicação ou realizá-la por outros meios;

f) Celebre Contrato de Promessa de Compra e Venda não aprovado pela Realmarka Construções;

4. DA VIGÊNCIA

4.1. A presente promoção terá vigência entre 01/06/2021 a 01/06/2022, podendo tal prazo ser alterado por mera liberalidade e a exclusivo critério da Realmarka Construções sem a necessidade de prévia notificação ou publicidade.

5. DA INDICAÇÃO E DO FORMULÁRIO

5.1 A indicação será feita através do departamento comercial, onde o cliente entrará em contato com o seu consultor imobiliário. O mesmo encaminhará ao cliente o formulário de indicação e o cliente devolverá com as informações preenchidas.

Nome indicador;

C. P.F.;

R.G

Telefone;

E-mail;

Empreendimento e unidade adquirida pelo cliente indicador;

Nome do indicado;

C. P.F.;

R.G

Telefone;

E-mail.

5.1.1. O cliente preencherá o formulário e o departamento comercial direcionará a venda do cliente indicado aos consultores para que o mesmo de sequência a venda de maneira tradicional.

5.2. Somente serão consideradas válidas as indicações em que forem informados os dados completos e corretos do(s) CLIENTE(S) INDICADO(S), sendo de total e exclusiva responsabilidade do CLIENTE INDICADOR a inserção de dados incompletos, incorretos ou inverídicos.

5.2.1. O processo de venda do imóvel para o cliente indicado segue normalmente o fluxo de vendas da Realmarka Construções

6. DOS PRÊMIOS e PREMIAÇÃO

6.1. A PREMIAÇÃO descrita no item 6.2 será devida, apenas, após a celebração e aprovação, pela assinatura do contrato na Caixa Econômica Federal, tanto para o CLIENTE INDICADOR quanto para o CLIENTE INDICADO.

6.2. O CLIENTE INDICADOR, participante da modalidade INDICAÇÃO PREMIADA, que preencha todos os requisitos previstos neste regulamento e do item 6.1, faz jus ao recebimento de crédito, conforme estabelecido neste regulamento, a quantia de R\$ 1.000,00 (um mil reais) sendo esta obrigatoriamente descontada dos débitos ou parcelas que o cliente indicador ainda possuir com a Realmarka Construções.

6.3. Caso o CLIENTE INDICADOR não tenha débitos ou parcelas com a construtora, receberá o prêmio de R\$ 1.000,00 (um mil reais) em dinheiro, via transferência bancária. O crédito em conta será agendado e informado pelo departamento financeiro – contas a pagar e repassado ao cliente pelo departamento comercial

6.4. Se duas ou mais pessoas indicarem o mesmo CLIENTE INDICADO, na modalidade INDICAÇÃO PREMIADA, terá direito ao PRÊMIO, como CLIENTE INDICADOR, aquele que constar em nossos registros primeiro, de acordo com a data de preenchimento do formulário de indicação.

6.3.1. Os créditos descritos no item 6.2 serão pagos em até 90 dias após desligamento/assinatura de contrato do cliente indicado com a Caixa Econômica Federal, desde que o cliente indicador também já tenha assinado com a Caixa Econômica Federal.

6.4. A PREMIAÇÃO será concedido uma única vez, ainda que o CLIENTE INDICADO, posteriormente, adquira outras unidades imobiliárias da Realmarka Construções.

6.4.1. Será concedido somente 1 (um) desconto por CONTRATO, independentemente do número de pessoas indicadas que figurarem como PROMITENTES COMPRADORES.

6.4.2. A PREMIAÇÃO também será único nos casos em que um mesmo imóvel seja adquirido por mais de um CLIENTE INDICADO, ou seja, se duas ou mais pessoas forem indicadas pelo CLIENTE INDICADOR, e adquirirem em conjunto um mesmo imóvel de um dos EMPREENDIMENTOS CONTEMPLADOS, será concedido um único PRÊMIO.

6.5 Os PRÊMIOS estipulados nesta Promoção não incluem eventuais despesas havidas pelos Clientes para o seu recebimento, tais como ligações telefônicas, transportes e deslocamentos, envio de correspondências, dentre outros, e em hipótese alguma poderão ser convertidos em dinheiro, depósitos em conta bancária, bonificações ou crédito para aquisição de outros produtos e serviços que não os especificados neste Regulamento.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Por este Regulamento fica extinta a CAMPANHA “AMIGO REAL”, a critério da Realmarka Construções, sujeitando-se os seus PARTICIPANTES ativos às regras deste Regulamento.

7.2. A promoção de que trata este Regulamento poderá ser cancelada em razão de caso fortuito ou força maior, ou ainda, por conveniência Realmarka Construções., sem que tal fato importe em qualquer tipo de indenização.

7.3. Os PARTICIPANTES cedem, em caráter irrevogável e irretratável e a título gratuito, o direito de imagem e autorizam a publicação de seus respectivos nomes em todos os meios, tais como, rádio, televisão, jornais, sites, revistas, etc, em qualquer tempo, para a divulgação desta promoção.

7.4. As condições desta Promoção não são cumulativas com as demais em andamento ou a realizar pela Realmarka Construções, salvo disposição expressa em contrário.

7.5. A Realmarka Construções, reserva-se no direito de alterar o disposto neste Regulamento a qualquer momento, independentemente de prévia notificação, cabendo exclusivamente aos PARTICIPANTES a responsabilidade por manter-se informado sobre o sistema da promoção, através da Central de Atendimento ou nos canais na internet da Realmarka Construções.

7.6. Ao aderir às condições desta Promoção, os participantes declaram, desde já, que estão cientes de todo o conteúdo deste Regulamento, e que concordam expressamente com todas as cláusulas e condições nele estabelecidas.

7.7. A critério da Realmarka Construções, será invalidado e não dará direito a qualquer premiação e/ou indenização todo e qualquer cadastro que seja decorrente de ação fraudulenta, tal como, mas não se limitando a, indicações realizadas por pessoas não habilitadas a participar desta promoção; indicações realizadas em nome de terceiro; indicações e cadastros realizados utilizando-se dados falsos e/ou fraudulentos; bem como todo e qualquer artifício que objetive burlar as regras deste regulamento, sujeitando-se os infratores às sanções cabíveis, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

7.8 Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Realmarka Construções.

Eu, _____,
declaro que li e aceitei os termos acima.

CPF:

Data:

Realmarka Construções LTDA

Nome:

CPF:

Data: